



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 062/2020

Jardim-MS, 13 de Maio de 2020.

**Dispõe sobre a criação dos setores
AAE e CEAMI e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei orgânica do município e Lei Municipal nº174/2017 e,

Considerando a necessidade de adequação da estrutura municipal com fins de atender as diretrizes estabelecidas pelo PLANIFICASUS;

Considerando a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e visando organizar a Atenção Ambulatorial Especializada do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica implantando no âmbito municipal a Planificação da Atenção Ambulatorial Especializada, com a transformação do antigo Centro de Especialidades Médica (CEM) nos setores AAE (Atenção Ambulatorial Especializada) e CEAMI – Centro Especializado em Assistência Materno Infantil.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Artigo 2º - Os setores mencionados no artigo 1º ficarão sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito de Jardim